



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 02

Pregão Eletrônico nº 02/2018
Processo nº 09100.000208/2017-21

Trata-se dos questionamentos encaminhados, tempestivamente, pelo correio eletrônico licitacao@wts.adm.br, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2018, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional para a Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

2. O questionamento apresentado:

- 1 - Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
- 2 - Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
- 3 - Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?
- 4 - Será aceito agenciamento unitário e global de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo) que é o menor valor que o sistema comprasnet aceita, e arredondando é igual a agenciamento R\$ 0,00 (zero) para os itens 03 e 04?
- 5 - Caso não seja aceito agenciamento R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo) o menor valor aceito é R\$ 0,01 (um centavo)?

3. Esclarecimento da FUNAG:

- 1 - Em resposta ao item 01, observar o item 15.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018.
- 2 - Em resposta ao item 2, não será solicitado tal atendimento.
- 3 - Em resposta ao item 3, em caso de empate na fase de classificação das propostas, será analisado o fato pela equipe pregoeira em conjunto com a Procuradoria Federal da FUNAG em relação aos procedimentos a serem adotados.
- 4 - Em resposta aos itens 4 e 5, não serão aceitos valores igual a ZERO para os itens 3 "Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional" e 4 "Prestação de serviço de emissão de seguro de assistência em viagem internacional" constantes da Proposta de Preços, Anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018, bem como, considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Fundação utilizou como parâmetro até 2 (duas) casas decimais, será aceito na proposta de preços valores com 2 (duas) casas decimais.

Brasília, 02 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Equipe Pregoeiro
Fundação Alexandre de Gusmão